



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2022

Modifica o parágrafo 1º do artigo 3º instituindo o inciso VII na Lei nº 3.415 de 18 de agosto de 2010 que Institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

(Projeto de nº _____/2021, de autoria).

Art. 1º - Institui o inciso VII no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 3.415 de 18 de agosto de 2010:

VII – Despesas com viagens, excursões e concursos que tenham caráter eminentemente pedagógico de acordo com o plano pedagógico da escola.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de agosto de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A participação dos pais na vida estudantil dos filhos pode se dar além do comparecimento a reuniões e eventos escolares, saltando do patamar de assistência familiar para o de gestão democrática. Por meio da Associação de Pais e Mestres (APM), órgão bastante conhecido na comunidade escolar brasileira, as famílias conseguem ter uma atuação direta e mais efetiva no processo educacional das crianças. Com a inclusão desse inciso as APM's terão mais possibilidades de realizar atividades em conjunto com as unidades escolares.

Ibitinga, 08 de agosto de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

